



**MANUAL DO CANDIDATO**

**PROCESSO SELETIVO 2020/1**

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA**  
**UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE TANGARÁ DA SERRA LTDA - UNISERRA**

**EDITAL/VEST. Nº 01/20**

**PROCESSO SELETIVO 2020/1**

A Direção das Faculdade de Educação de Tangará da Serra e Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra faz saber aos interessados, que no período de 04/11/2019 a 08/02/2020, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo, para ingresso neste estabelecimento de Ensino Superior no 1º Semestre letivo de 2020, para os Cursos de Pedagogia e Psicologia nos termos do art. 37 e seus parágrafos, do Regimento Interno das Faculdades, e obedecerá às seguintes condições:

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 PERÍODO: De 04 de novembro de 2019 a 08 de fevereiro de 2020.

1.2 LOCAL: Secretaria da Faculdade, situada à Rua Deputado Hitler Sansão, nº 1.038-W – Jardim do Lago – Tangará da Serra – MT, FONE (65) 3326-4650 / 5656, 9 9996 8081 ou pelo SITE: [www.faest.edu.br](http://www.faest.edu.br) ainda pelo e-mail [uniserra@uniserratga.com.br](mailto:uniserra@uniserratga.com.br)

1.3 DIAS: De segunda a sexta-feira

1.4 HORÁRIO: Das 8h às 11h30min / Das 13h às 17h / Das 19h às 22h.

## **2 CURSOS OFERECIDOS: PEDAGOGIA E PSICOLOGIA**

### **2.1 PEDAGOGIA**

Curso de “Licenciatura Plena em Pedagogia”: Formação para a docência na Educação Básica, exercendo funções de Magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais de Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas educacionais nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Curso com Renovação de Reconhecimento através da Portaria nº 916 de 27/12/18, publicada no DOU em 28/12/18

OBS: Estágios: Para cumprimento do estágio curricular (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica a cargo exclusivamente do aluno.

2.1.1 Duração do Curso: 08(oito) semestres.

2.1.2 Período: Noturno.

2.1.3 Número de Vagas: 90 (noventa) distribuídas em turmas de no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos.

### **2.2 PSICOLOGIA**

Curso de “GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA”

Curso autorizado pela Portaria MEC nº 353 de 05/08/2016, publicada no D.O.U. em 09/08/2016.

OBS: Estágios: Para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado (obrigatório) pode haver necessidade de o mesmo ser realizado em horários (turnos) diferenciados das aulas, e sua execução e responsabilidade fica exclusivamente a cargo do aluno.

2.2.1 Duração do Curso: 10 (dez) semestres.

2.2.2 Período: Matutino / Noturno.

2.2.3 Número de Vagas: 80 (sessenta), sendo 40 (quarenta) para o período Matutino e 40 (quarenta) para o período Noturno.

**3 INSCRIÇÕES:** No ato da inscrição o candidato deverá preencher o requerimento no site da faculdade [www.faest.edu.br](http://www.faest.edu.br) fornecido pela Faculdade.

**Obs:** Para inscrever-se ao Processo Seletivo não é necessário comprovar a conclusão do Curso de Ensino Médio de escolaridade, que será obrigatoriamente apresentada por ocasião da matrícula, sob pena de desclassificação.

3.1 A nenhum candidato será permitido realizar a prova sem a apresentação de seu comprovante de inscrição, juntamente com sua cédula de identidade.

3.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica em aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, no Regimento Interno da Faculdade e na Legislação específica em vigor.

**4 TAXA:** A taxa de inscrição será efetivada mediante a entrega de 1 (um) quilo de alimento não perecível, não pode ser sal entregue no dia da prova.

## **5 PROVA**

5.1 A prova do Processo Seletivo Simplificado será realizada nas dependências da Faculdade de Educação (Superior) de Tangará da Serra.

**5.2 DATA E HORÁRIO DE PROVA: Conforme agendamento pelo(a) candidato(a), de 2ª a sábado, em horário comercial.**

5.3 A prova constará de 01 (uma) Redação, com valor máximo de 100 pontos.

Obs: Será DESCLASSIFICADO o candidato que não atingir 40 (quarenta) na Prova de Redação;

5.4 Será excluído do Processo Seletivo 2020/1 o candidato que, passiva ou ativamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina na realização da prova.

5.5 Os candidatos deverão trazer consigo, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.6 A nenhum candidato será permitido realizar a prova sem a apresentação de um documento de identificação, com foto.

5.7 Os Portadores de Diploma de Curso de Graduação, não precisam realizar a Prova. Deverão apresentar os comprovantes de Conclusão do Curso, tais como Diploma e Histórico Escolar autenticados.

5.8 Os candidatos que comprovarem no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos no **ENADE**, estarão automaticamente aprovados e aptos a fazer a matrícula, respeitando o número de vagas.

## 6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação será afixada por edital nos murais e Secretaria da Faculdade, em ordem decrescente de pontos obtidos no limite das vagas e pelo SITE da IES no endereço: [www.faest.edu.br](http://www.faest.edu.br)

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será estabelecida em 1ª instância o maior resultado da prova de Redação. Em segunda instância, se o empate persistir, prevalecerá o candidato mais idoso. Persistindo o empate, o direito de matrícula caberá ao candidato que tiver o menor número de inscrição no Processo Seletivo.

6.3 Para o Curso de Pedagogia, as turmas serão compostas pelos 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos matriculados.

6.4 A outra turma será composta pelos demais candidatos posteriormente matriculados, em número não superior a 45 (quarenta e cinco) alunos.

6.5 Para o Curso de Psicologia, a turma será composta pelos 40 (quarenta) primeiros candidatos matriculados, tanto no Turno Matutino quanto Noturno.

6.6 Quanto a classificação:

Serão concedidas bolsas conforme a pontuação que o aluno alcançar na prova do vestibular sendo:

- 71 a 80 pontos – 30%
- 81 a 90 pontos – 50%
- 91 a 100 pontos – 70%

Para o candidato que optar por usar a nota do ENEM 2017/2019, será analisado no site onde ele precisa cadastrar seus dados, nota (nota de corte será de 450 pontos) e em seguida o candidato deverá comprovar com documentos físicos as informações lançadas. Serão concedidas bolsas conforme a pontuação que o aluno alcançar no ENEM sendo:

- 500 a 600 pontos – 30%
- 601 a 700 pontos – 50%
- 701 a 850 pontos – 80%
- Acima de 851 pontos – 100%

## 7 MATRÍCULAS

7.1 Os 120 (cento e vinte) primeiros candidatos classificados no exame vestibular, deverão efetuar suas matrículas nos seguintes períodos e horários:

7.1.1 PERÍODO: De 04/11/2019 a 10/02/2020;

7.1.2 HORÁRIO: Das 8h às 11h30min / Das 13h às 17h / 19h às 22h

7.1.3 LOCAL DAS MATRÍCULAS: Secretaria da Faculdade, situada à Rua Deputado Hitler Sansão, n. 1038-W, Jardim do Lago - Tangará da Serra-MT.

OBS: Para composição e início de turma, o número mínimo de matriculados deverá ser de 35 alunos; assim que o número de matrículas completar as 80 vagas (40 vagas matutino e 40 vagas noturno no Curso de Psicologia), e 90 vagas (45 vagas por turma para Pedagogia) o Processo Seletivo estará automaticamente encerrado. Caso não o número mínimo não seja atingido, determinado neste Edital, a turma não iniciará, e os valores porventura pagos pelos candidatos, serão ressarcidos, conforme legislação vigente.

7.2 O candidato que não efetuar matrícula dentro do prazo estabelecido será automaticamente considerado desistente, sendo sua vaga oferecida ao candidato seguinte na lista dos classificados,

publicada através de edital de convocação afixado nos murais e Secretaria da Faculdade. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por graduados em áreas afins até o preenchimento das vagas oferecidas.

O pedido de matrícula, em qualquer circunstância, só será deferido à vista da documentação completa.

7.3 O candidato classificado deverá apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, em 01(uma) via:

- ✓ Histórico Escolar de Ensino Médio autenticado; Certificado ou Diploma de Conclusão do ensino médio autenticado; Cédula de Identidade autenticado; Título de Eleitor e comprovante de votação autenticados; certificado de Alistamento Militar autenticado (para os homens); Certidão de Nascimento ou Casamento autenticado; 01(uma) foto recente no tamanho 3/4; Comprovante de Residência.
- ✓ Obs: Todos os documentos devem ser autenticados com exceção o comprovante de residência.

## **8 INVESTIMENTO**

**8.1 VALOR DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR PARA PSICOLOGIA:** R\$ 7.635,60 (Sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 1.272,60 (hum mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês.

**OBS:** Para pagamento da mensalidade do curso da Psicologia **até a data do vencimento** da mensalidade, (dia 10), o aluno terá como desconto pontualidade, o valor de R\$ 254,52 (duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e a parcela mensal será de R\$ 1.018,08 (mil e dezoitos reais e oito centavos).

**8.2 VALOR DA SEMESTRALIDADE ESCOLAR PARA PEDAGOGIA:** R\$ 3.666,60 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 611,10 (seiscentos e onze reais e dez centavos) vencíveis no dia 10 (dez) de cada mês.

**OBS:** Para pagamento da mensalidade do curso da Pedagogia **até a data do vencimento** da mensalidade, (dia 10), o aluno terá como desconto pontualidade, o valor de R\$ 122,22 (cento e vinte e dois reais e vinte dois centavos), e a parcela mensal será de R\$ 488,88 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

8.3 O valor pago referente à primeira parcela do semestre, ou seja, mês de janeiro de 2020, será restituído ao aluno até 50% (cinquenta por cento), no caso de Cancelamento/arrependimento e/ou desistência do curso, devidamente formalizada pelo mesmo junto à Secretaria, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contatos a partir do início das aulas, nos termos do Art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

**Obs:** Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional bem como em hipótese alguma será devolvido o valor pago das mensalidades, caso haja, a qualquer tempo, desistência ou arrependimento do candidato, com exceção do disposto no item 8.3.

8.4 O prazo para a devolução prevista no item 8.3 será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cancelamento.

8.5 Para proprietários e funcionários de empresas que são filiadas à **ACITS, CDL**; também servidores públicos da Secretaria Estadual de Educação – **SEDUC**; filiados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tangará da Serra – **SSERP**; Sindicato dos Empregados no Comércio Geral de Tangará da Serra – MT e região – **SECGTS**; funcionários da **MARFRIG** e demais órgãos conveniados com a UniSerra, os valores praticados serão os seguintes: para pagamento **até a data do vencimento** da mensalidade, o aluno terá como desconto pontualidade, o

percentual de 35% (trinta e cinco por cento), ou seja, no valor de R\$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), e a parcela mensal será de R\$ 750,75 (setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

8.6 Para os candidatos que optarem pelo desconto, benefício ou bolsas disponíveis pelo Educa Mais Brasil, Quero Bolsa ou Bolsa Diretor, não serão aplicados os descontos de pontualidades elencados nos itens 8.1 e 8.2.

## 9 PARCELAMENTO

9.1 Será possível PARCELAR até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do Curso de Pedagogia através do Programa de Parcelamento UniSerra (PPU); caso o aluno financie 50%, o valor integral da mensalidade, paga mensalmente pelo aluno do **Curso de Pedagogia**, será de R\$ 305,55 (trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

9.1.1 Para os alunos que optarem pelo parcelamento de 50%, o pagamento da mensalidade **até a data do vencimento**, dia 10 (dez) de cada mês, a mesma terá como desconto pontualidade o valor de R\$ 30,55 (trinta reais e cinquenta e cinco centavos), e a parcela mensal será de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

9.2 Será possível PARCELAR até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do Curso de Psicologia através do Programa de Parcelamento UniSerra (PPU); caso o aluno financie 50%, o valor integral da mensalidade, paga mensalmente pelo aluno do **Curso de Psicologia**, será de R\$ 636,30 (seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

9.2.1 Para os alunos que optarem pelo parcelamento de 50%, o pagamento da mensalidade **até a data do vencimento**, dia 10 (dez) de cada mês, a mesma terá como desconto pontualidade o valor de R\$ 63,63 (sessenta e três reais e sessenta e três centavos), e a parcela mensal será de R\$ 572,67 (quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

9.3 O parcelamento será concedido mediante assinatura de um Contrato de Parcelamento e Termo de Confissão de Dívida.

9.4 Caso haja desistência e/ou cancelamento do parcelamento a qualquer tempo, os valores e percentuais serão devolvidos ao final do Curso, no mesmo número de parcelas até então praticadas.

9.5 Caso haja desistência e/ou trancamento do curso, a qualquer tempo, os valores e percentuais serão devolvidos de forma imediata e de forma integral, corrigidos conforme Contrato de Parcelamento e Termo de Confissão de Dívida.

9.6 Quanto a devolução das parcelas, prazos, correção, etc..., estes serão especificados no Contrato de Parcelamento e Termo de Confissão de Dívida.

**10 INÍCIO DAS AULAS:** Dia 10 de fevereiro de 2020.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo só é válido para os Cursos de Pedagogia e Psicologia oferecido pela Faculdade de Educação de Tangará da Serra e Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra, para semestre 2020/1.

11.2 A Secretaria da Faculdade fornecerá qualquer outra informação ou esclarecimento a pedido do candidato.

11.3 A Comissão Técnica do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

11.4 O Candidato deverá estar ciente e de acordo com as normas e exigências estabelecidas pelo Processo Seletivo 2020/1, contidas no presente Edital e Manual do Candidato, sendo de sua inteira responsabilidade tomar conhecimento das normas.

11.5 Em nenhum caso haverá vista ou revisão de provas.

11.6 O candidato que tiver usando documentos ou informações falsas, será eliminado em qualquer época, mesmo após ter efetuado a matrícula, não ocorrendo em hipótese alguma a devolução do valor pago até então.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Permanente de Processo Seletivo, em 2ª instância pela Direção-Geral e em grau de recurso pelos Conselhos Superiores da FAEST.

Tangará da Serra, 16 de outubro de 2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Gilmar Utzig', is written over a large, faint, stylized letter 'S' that serves as a watermark or background element.

GILMAR UTZIG  
Diretor

## **PROGRAMA E CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO**

### **REDAÇÃO**

Na prova de redação o candidato deve demonstrar habilidades em expressão com clareza, letra legível, coesão textual e coerência semântica, correção e adequada organização das ideias, argumentação e exposição de ideias e conceitos. A prova de redação é o instrumento mais importante do processo seletivo, pois permite avaliar a capacidade de articulação lógica, de expressão e domínio das regras de ordenamento da língua, entre outras competências.

Especificações:

**a** - o texto da redação poderá ser DISSERTAÇÃO, NARRAÇÃO OU DESCRIÇÃO.

**b** - a redação constará de 01 (um) tema/tópico atual, e o texto, escrito em letra cursiva e legível, deverá ter no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas.

**c** - a avaliação considerará:

- obediência aos limites de número de linhas;
- letra legível;
- aspectos gramaticais e ortográficos normativos;
- nível e adequação do vocabulário;
- estruturação de frases, períodos e parágrafos;
- nível e adequação das ideias ao assunto e ao tipo de redação solicitado.